

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO REZIO DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Agência, a quem incumbe avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, em seus impedimentos legais, a servidora ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores:

a) Presidente Titular:
- LORENA URSULA GOMES COELHO DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação.

b) Presidente Substituta:
- ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, Chefe da Assessoria de Planejamento;

c) Membros:
- ALINE ARAGÃO ISHIZAWA, Diretora Operacional;

- LUIS LOPES DE ANDRADE JUNIOR, Coordenador do Setor de Informática;
- HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Assistente Administrativo.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na ATR, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da ATR;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela ATR, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a ATR não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a ATR da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da ATR, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2014, revogando-se a Portaria Nº 78, de 07 de maio de 2013, publicada no DOE Nº 3.894, de 13 de Julho de 2013.

PORTARIA/ATR Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador - matrícula nº. 762821-2, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa através da Portaria/SECID-TO nº. 102/12, publicada no Diário Oficial nº 3.589, página nº 26, para que seja fruída no período de 16/06/14 a 15/07/14.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 11-A /2014

O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer DIJUR nº 273/2014 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para celebração de contrato em favor de Ercília Maria Moraes Soares, no valor de R\$ 46.751,05 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para prestação de serviços pela contratada de Atos Oficiais de Registro de Imóveis no município de Araguaína – TO, conforme consta no Processo 017237/2014 – TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 015/2014

O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o que consta do Processo nº 016648/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica RESENDE E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.375.018/0001-01, para prestação de serviços de confecção de carimbos, no valor de R\$ 581,20 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 16/2014, DE 08 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ZÉLIA BANDEIRA BARROS ASMAR, Diretora Imobiliária e Comercial, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria Técnica e Operacional por motivo de férias do seu titular, JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 422.979-3, no período de 10/06/2014 a 09/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001, de 14 de janeiro de 2014.

PROCESSO nº 016505/2014

CONTRATANTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.

CONTRATADA: J Câmara & Irmãos S/A.

OBJETO: prestação de serviços de publicações diversas no Jornal do Tocantins, tais como: Editais de Registro de Loteamento, de Licitação, de Chamada Pública e Convocações para Assembleias, de interesse da Contratante.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva pela Contratante - Divino Rodrigues Carneiro e Jean Carlos Almeida Teixeira pela Contratada.